

COMUNICADO TÉCNICO

Agroindústria

FIERGS CIERGS

MAPA RECONHECE O RIO GRANDE DO SUL COMO LIVRE DE FEBRE AFTOSA

Publicada do Diário Oficial da União (DOU) do dia 14 de agosto de 2020, a Instrução Normativa nº 52, de 11 de agosto de 2020, onde informa **reconhecer como livres de febre aftosa sem vacinação os Estados do Acre, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e de Mato Grosso.**

A IN segue em concordância com Instruções Normativas nº 47, de 15 de outubro de 2019, e nº 36, de 29 de abril de 2020.

Ressalta-se que, para o ingresso de bovinos e bubalinos nas áreas descritas, serão observadas as Instruções Normativas da Secretaria de Defesa Agropecuária nº 37, de 27 de dezembro de 2019, e nº 23, de 29 de abril de 2020.

Além disso, verifica-se uma ponderação ao ingresso de animais e produtos de risco para febre aftosa no Estado de Santa Catarina, proveniente das áreas descritas, que, observará as diretrizes definidas para origem em zona livre de febre aftosa com vacinação, até seu reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) como zonas livres de febre aftosa sem vacinação.

Esta Instrução Normativa entra em vigência a partir de 1º de setembro de 2020.

Confira a íntegra da IN [aqui](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho da Agroindústria - CONAGRO
Coordenador: Alexandre Guerra
E-mail: conagro@fiergs.org.br
Fone: (51) 3347 8979